



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, estabelecida no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, n° 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal n° 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais n° 8.666/1993, n° 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal n° 694/2008 e n° 1.150/2011.

2.2 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1° da Lei 10.520/2002.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
1	BALDE DE PLÁSTICO - em tampa, com alça de arame galvanizado, reforço no fundo e na borda; Capacidade 10 litros	1.000	Galão.
2	CLORO - hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido, concentração teor 3% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão c/ 5 litros	8.500	Galão.



3	COPO DESCARTÁVEL – material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT nbr 14865, peso mínimo de 2,20g , resistência mínima de 1,63g. Pacote com 100 unidades.	1.500	Pct.
4	DESENTUPIDOR DE PIA - composto polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.	300	Unid.
5	DESINFETANTE - aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2(duas) fragrâncias. data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	6.000	Fr.
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, cloro ativo. Composição: tensoativos aniônicos, neutralizante, conservante, espessante, coadjuvante, corante, fragrância; Galão com 5 litros	7.500	Galão.
7	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - Para Rolo de 300 metros em aço com pintura epóxi; Características adicionais: Com Porta Cadeado; Dimensões externas: 27cm altura x 27 cm largura x 13cm profundidade	300	Unid.
8	DISPENSER PAPEL TOALHA - Sem reservatório; Material: Plástico Abs; Tipo: Inter folha; Cor: Cinza e Branco; Características Adicionais: Inter folha 3 dobras; Dimensões: largura: 32x26,70x12,80c.	300	Unid.
9	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - cavatina Comestojotufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida na cabeça com 63mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm.	2.000	Unid.
10	DISPENSER SABONETE LIQUIDO - Sem reservatório; Material: Plástico; Capacidade: 800ml; Dimensões: largura: 105mm, altura: 255mm e profundidade: 110mm.	300	Unid.
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO – Pacote com 8 unidades.	900	Unid.
12	ESPONJA DE LOUÇA - Tipo: dupla face multiuso; Medindo aproximadamente 100x70x20mm; Bicolor: lado verde da fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja macia para limpeza mais delicada.	17.500	Pct.



	Apresentação tamanho retangular; Pacote com 4 unidades.		
13	FLANELA DE ALGODÃO – para limpeza, medindo 40 x 60 cm (permitida variação de até 5cm para menos ou 10cm para mais, em cada lado), Cor: Amarela.	9.110	Unid.
14	FÓSFORO – Pacote com 10 maços com 10 caixas cada.	250	Pct.
15	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO)-Desengordurante líquido tradicional l(ou neutro). Ingrediente ativo: tenso ativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico. Frasco com 500ml.	10.980	Fr.
16	LIMPA VIDRO - composição: éter glicólico, álcool tensoativo coadjuvante, conservante, perfume corante e água. Frasco com 500ml.	7.430	Fr.
17	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas (exceto pisos). Composto de Cera, Silicone, Solvente, propano-butano, monolato de Sorbitan; Perfume e Água. Embalado em frasco plástico de 200ml; Com bico econômico.	7.970	Fr.
18	LUVA LATEX - Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho “M”.	4.000	Par.
19	PÁ - Coletora de Lixo; Material: Zinco; Cabo longo de madeira - com 60cm; Aplicação para limpeza.	720	Unid.
20	PANO DE CHÃO – em tecido ,tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 65x40 cm.	8.700	Unid.
21	PANO DE COPA FELPUDO estampado medindo 35x60cm - 100% algodão	1.100	Unid.
22	PANO DE PIA (TIPO ESFREGÃO) medindo 30x30cm – embalagem com 12 unidade	500	Emb.
23	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA – Composição 80% de fibra de viscosa e 20% de poliéster. Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 50x30 cm. Pacote com 5 unidades.	1.000	Pct.



24	PAPEL HIGIÊNICO - Folha Duplo Picotado Branco; Dimensões: 30cm x 10cm; Características: extra fino com Fragrância Suave; Pacote com 4 Rolos.	9.485	Pct.
25	PAPEL TOALHA - Medindo Aproximadamente 23x23cm, Cor: Branca crepado; Tipo: Inter folhas, com 2 dobras; características adicionais: Macio, com 100% de fibras naturais e celulósicas, conforme normas ABNT; Pacote com 1.000 folhas	11.415	Pct.
26	PAPEL HIGIÊNICO - Rolão 300 metros folham dupla lisa, sem fragrância; Cor: Branca; Produto não perecível; Dimensões do produto: 20 cm altura; 38 cm largura; peso: 4,495 kg; Composto de 100% de Células e virgem; Texturizado e picotado; Rolo com no mínimo 10cm x 399M. Pacote com 8 unidades.	81.145	Pct.
27	RODO - para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira, com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima 1,20 cm.	3.000	Unid.
28	SABÃO EM PASTA-rosa, saponáceo multiuso com exclusiva ação desengordurante; Pote com 500 gr	2.910	Pt.
29	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 5Kg	1.500	Pct.
30	SABÃO PASTOSO, biodegradável, ação desengordurante; Pote com 500g.	1000	Pct.
31	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO - Refil 800ml; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15, comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	12.000	Refil.
32	SACO DE PLÁSTICO-Para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,05 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 200 litros; Pacotes com 100 unidades.	9.115	Pct.
33	SAPONÁCEO EM PÓ - 300g-, composição: detergente, aniônico, corante e aromatizante, biodegradável, aspecto físico pó, p/ limpeza de mármore, azulejos, granitos e louças.	6.500	Fr.
34	TOALHA DE PAPEL PICOTADA BRANCO Pacote com 2 Rolos, para uso em cozinha 100% de fibra celulósicas, virgem, picotada a cada	1.500	Pct.



	20cm e com relevo largura aproximadamente: 220mm – comprimento mínimo; 12 metros.		
35	VASSOURA DE PELO – Com cabo de madeira de 1,20 m. dimensões mínimas 30 cm de comprimento, cepa/vassoura, 7 cm de comprimento de cerdas.	3.000	Unid.
36	VASSOURA TIPO PIAÇAVA – Material cerdas de 7,0cm, com cabo de madeira de 1,20m.	3.000	Unid.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza se faz necessário para atender as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Essa aquisição é indispensável para assegurar a saúde das crianças e de todos que frequentam o ambiente escolar, pois o ambiente escolar tem grande influência no desenvolvimento de crianças, além de ser um local de aprendizado, é também onde elas passam grande parte do tempo. Dessa forma é essencial que a escola tenha a melhor infraestrutura, organização e muita atenção em todos os cuidados, começando na limpeza.

Diante disso a higiene e limpeza das Unidades Escolares, Creches, Unidades Culturais e Centros de Capacitações ajuda a garantir a saúde de todos que frequentam o local, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do cotidiano.

O procedimento administrativo tem como objetivo suprir as necessidades das unidades escolares, creches, unidades culturais e Centros de Capacitações que não são contempladas no processo 6.844 de 2020 e também fornecer insumos que não são concedidos pelo mesmo nas unidades escolares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, cozinheira, porteiro e zelador para atender as Unidades Escolares, Creches e da sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23. e 24 da Lei 8.666/93.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

8. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de início.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Fornecer o objeto em conformidade com o este Termo de Referência.

9.2 – Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

9.3 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

9.4 – A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.



- 9.5** – Submeter-se à fiscalização da SMECICT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 9.6** – Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.
- 9.7** – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.
- 9.8** – Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- 9.9** – Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 9.10** – Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 9.11** – Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.12** – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.13** – Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.
- 9.14** – A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação.
- 9.15** – Se responsabilizar por todos os ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 9.16** – Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 9.17** – A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.
- 9.18** – Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 9.19** – A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SMECICT)

10.1 – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

10.3 – Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

10.4 – Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 – Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

10.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

10.7 – Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

11. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por item apresentado neste termo. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado está de acordo com as necessidades das Unidades Escolares, Creches, Unidades Culturais e Centros de Capacitações pertencentes a Sede da Secretaria Municipal de Educação de Saquarema/RJ. A entrega do objeto deverá ser parcelada de acordo com solicitação do quantitativo.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

PT	ND	MODALIDADE
12.365.0008.2.200.000	3.3.90.30.17	Pré
12.365.0008.2.199.000	3.3.90.30.17	Creche
13.122.0010.2.163.000	3.3.90.30.17	Cultura
12.361.0008.2.198.000	3.3.90.30.99	Ensino Fundamental

15. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas no Instrumento Contratual e na Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2022.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:



- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fica designado para Gestor e como Fiscal do contrato a servidora **Amanda Neves Vieira**, Matrícula 961077-2.

17. ANEXO I - Memória de cálculo

Saquarema, 27 de dezembro de 2023.

Amanda Neves Vieira

Superint. Adjunto de Patrimônio
Mat. 961077-2
Saquarema - RJ

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
Mat. 209996
Saquarema – RJ

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO



O quantitativo foi estimado através de levantamento junto ao Departamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia. O objeto será distribuído nas Unidades Escolares, Creches e Unidade Culturais de acordo com as planilhas de quantitativo a seguir:

UNIDADES ESCOLARES	
ENSINO FUNDAMENTAL	
1	E. M. Almerinda da Rocha Magalhães
2	E. M. Alzira de Moraes de Matos
3	E. M. Anízia Rosa de Oliveira Coutinho
4	E. M. Beatriz Amaral
5	E. M. Belino Catharino de Souza
6	E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira
7	E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira
8	E. M. Edilênio Silva de Souza
9	E. M. Edilson Vignoli Marins
10	E. M. Elcira de Oliveira Coutinho
11	E. M. Ismênia de Barros Barroso
12	E. M. Jardim Ipitangas
13	E. M. João Laureano da Silva
14	E. M. João Machado da Cunha
15	E. M. José Bandeira
16	E. M. Luciana Santana Coutinho
17	E. M. Lúcio Nunes
18	E. M. Manoel Muniz da Silva
19	E. M. Margarida Rosa de Amorim
20	E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça
21	E. M. Orgé Ferreira dos Santos
22	E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira
23	E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima
24	E. M. Professor Francisco Vignoli
25	E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto
26	E. M. Professora Osíris Palmier da Veiga
27	E. M. Rubens de Lima Campos
28	E. M. Sebastião Manoel dos Reis
29	E. M. Theófilo D'ávila
30	E. M. Valtemir José da Costa
31	E. M. Vereador Ivan da Silva Melo



32	E. M. Vilatur
33	C. M. Educação Infantil Maria Lucia Ramos dos Santos (Nova)
34	C. M. E. Jurandir da Silva Melo
35	C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães
36	C. M. E. Padre Manuel
37	C. M. Gustavo Campos da Silveira
38	Novo Colégio Gustavo Campos da Silveira
CRECHES	
39	Creche M. Bicuíba
40	Creche M. Clementina Melo
41	Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos
42	Creche M. Edilena Nunes da Costa
43	Creche M. Maria Catharino Gonzaga
44	Creche M. Melchhiades Carlos do Nascimento
45	Creche M. Nair Aguiar da Silva
46	Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos
47	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves
48	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira
49	Creche M. Victória Azeredo da Silva
50	Casa Creche Benta de Souza Quintes - Vovó Benta
51	Casa Creche Carmo Gonçalves - Vovô Carmo
52	Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento - Tia Dalita
53	Casa Creche Elda Amorim da Silva
54	Casa Creche Elizabete Alves da Silva
55	Casa Creche Elizabeth Siqueira Candena da Silva - Tia Beth
56	Casa Creche Enedina Campos Macedo
57	Casa Creche Ercy Gomes de Oliveira - Vovó Ercy
58	Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida
59	Casa Creche Ione Pereira Roiz
60	Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana
61	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira
62	Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton
63	Casa Creche Norma Remigio Marinho
64	Casa Creche Odete Guimarães Santana
65	Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá
66	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo
67	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira
68	Casa Creche Valdemira Macedo da Silva
69	Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira
70	Casa Creche Zilda Baptista Correa
UNIDADES COM INAUGURAÇÃO PREVISTAS	



71	NOVA CRECHE BARREIRA - CIDADE DA SAÚDE
72	INAUGURAÇÃO DE 15 NOVAS CRECHES
73	PREVISÃO DE CASA CRECHE (10 NOVAS CASAS CRECHE)
74	CONSTRUÇÃO DE 5 COMPLEXOS

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
1	BALDE DE PLÁSTICO - em tampa, com alça de arame galvanizado, reforço no fundo e na borda; Capacidade 10 litros	1.000	Galão.
2	CLORO - hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido, concentração teor 3% de cloro ativo, características adicionais incolor, não estabilizado e não concentrado, Galão c/ 5 litros	8.500	Galão.
3	COPO DESCARTÁVEL – material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT nbr 14865, peso mínimo de 2,20g , resistência mínima de 1,63g. Pacote com 100 unidades.	1.500	Pct.
4	DESENTUPIDOR DE PIA - composto polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.	300	Unid.
5	DESINFETANTE - aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 2 litros. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação no mínimo 2(duas) fragrâncias. data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses.	6.000	Fr.
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, cloro ativo. Composição: tensoativos aniônicos, neutralizante, conservante, espessante, coadjuvante, corante, fragrância; Galão com 5 litros	7.500	Galão.
7	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - Para Rolo de 300 metros em aço com pintura epóxi; Características adicionais: Com Porta Cadeado; Dimensões externas: 27cm altura x 27 cm largura x 13cm profundidade	300	Unid.



8	DISPENSER PAPEL TOALHA - Sem reservatório; Material: Plástico Abs; Tipo: Inter folha; Cor: Cinza e Branco; Características Adicionais: Inter folha 3 dobras; Dimensões: largura: 32x26,70x12,80c.	300	Unid.
9	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - cavatina Comestojotufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida na cabeça com 63mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm.	2.000	Unid.
10	DISPENSER SABONETE LIQUIDO - Sem reservatório; Material: Plástico; Capacidade: 800ml; Dimensões: largura: 105mm, altura: 255mm e profundidade: 110mm.	300	Unid.
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO – Pacote com 8 unidades.	900	Unid.
12	ESPONJA DE LOUÇA - Tipo: dupla face multiuso; Medindo aproximadamente 100x70x20mm; Bicolor: lado verde da fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo da esponja macia para limpeza mais delicada. Apresentação tamanho retangular; Pacote com 4 unidades.	17.500	Pct.
13	FLANELA DE ALGODÃO – para limpeza, medindo 40 x 60 cm (permitida variação de até 5cm para menos ou 10cm para mais, em cada lado), Cor: Amarela.	9.110	Unid.
14	FÓSFORO – Pacote com 10 maços com 10 caixas cada.	250	Pct.
15	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO)- Desengordurante líquido tradicional l(ou neutro). Ingrediente ativo: tenso ativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico. Frasco com 500ml.	10.980	Fr.
16	LIMPA VIDRO - composição: éter glicólico, álcool tensoativo coadjuvante, conservante, perfume corante e água. Frasco com 500ml.	7.430	Fr.
17	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas (exceto pisos). Composto de Cera, Silicone, Solvente, propano-butano, monolato de Sorbitan; Perfume e Água. Embalado em frasco plástico de 200ml; Com bico econômico.	7.970	Fr.



18	LUVA LATEX - Luva para limpeza; Material: Borracha de Látex Cano Longo; Alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior de algodão flocado; Cor Amarela; antiderrapante; Par; Tamanho "M".	4.000	Par.
19	PÁ - Coletora de Lixo; Material: Zinco; Cabo longo de madeira - com 60cm; Aplicação para limpeza.	720	Unid.
20	PANO DE CHÃO – em tecido ,tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 65x40 cm.	8.700	Unid.
21	PANO DE COPA FELPUDO estampado medindo 35x60cm - 100% algodão	1.100	Unid.
22	PANO DE PIA (TIPO ESFREGÃO) medindo 30x30cm – embalagem com 12 unidade	500	Emb.
23	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA – Composição 80% de fibra de viscosa e 20% de poliéster. Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 50x30 cm. Pacote com 5 unidades.	1.000	Pct.
24	PAPEL HIGIÊNICO - Folha Duplo Picotado Branco; Dimensões: 30cm x 10cm; Características: extra fino com Fragrância Suave; Pacote com 4 Rolos.	9.485	Pct.
25	PAPEL TOALHA - Medindo Aproximadamente 23x23cm, Cor: Branca crepado; Tipo: Inter folhas, com 2 dobras; características adicionais: Macio, com 100% de fibras naturais e celulósicas, conforme normas ABNT; Pacote com 1.000 folhas	11.415	Pct.
26	PAPEL HIGIÊNICO - Rolão 300 metros folha dupla lisa, sem fragrância; Cor: Branca; Produto não perecível; Dimensões do produto: 20 cm altura; 38 cm largura; peso: 4,495 kg; Composto de 100% de Células e virgem; Texturizado e picotado; Rolo com no mínimo 10cm x 399M. Pacote com 8 unidades.	81.145	Pct.
27	RODO - para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm, com duas lâminas de borracha, cabo de madeira, com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima 1,20 cm.	3.000	Unid.
28	SABÃO EM PASTA-rosa, saponáceo multiuso com exclusiva ação desengordurante; Pote com 500 gr	2.910	Pt.



29	SABÃO EM PÓ FRAGRÂNCIAS; Pacote com 5Kg	1.500	Pct.
30	SABÃO PASTOSO, biodegradável, ação desengordurante; Pote com 500g.	1000	Pct.
31	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO - Refil 800ml; Ph neutro (entre 7,0 a 8,0); Diluição mínima de 1:15, comum, para higiene das mãos. Essência de erva doce.	12.000	Refil.
32	SACO DE PLÁSTICO-Para lixo, em material biodegradável. Espessura: 0,05 Micras, Cor Preta. Plástico reforçado, Alta Resistência. Capacidade 200 litros; Pacotes com 100 unidades.	9.115	Pct.
33	SAPONÁCEO EM PÓ - 300g-, composição: detergente, aniônico, corante e aromatizante, biodegradável, aspecto físico pó, p/ limpeza de mármore, azulejos, granitos e louças.	6.500	Fr.
34	TOALHA DE PAPEL PICOTADA BRANCO Pacote com 2 Rolos, para uso em cozinha 100% de fibra celulósicas, virgem, picotada a cada 20cm e com relevo largura aproximadamente: 220mm – comprimento mínimo; 12 metros.	1.500	Pct.
35	VASSOURA DE PELO – Com cabo de madeira de 1,20 m. dimensões mínimas 30 cm de comprimento, cepa/vassoura, 7 cm de comprimento de cerdas.	3.000	Unid.
36	VASSOURA TIPO PIAÇAVA – Material cerdas de 7,0cm, com cabo de madeira de 1,20m.	3.000	Unid.